



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 5986 de 07/07/2017**

Define grau de acesso restrito ou sigiloso para processos da PROGESP, inseridos no SEI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando a implementação do Sistema Eletrônico de Informação-SEI na UFRGS,

considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos quanto ao nível de acesso para os processos vinculados à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGESP e,

considerando ainda a decisão da PROGESP em definir, preliminarmente, a classificação quanto ao grau de sigilo, no âmbito do SEI, para o atendimento do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) sobre informações relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem da pessoa citada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir o grau de acesso restrito para todos os processos vinculados à PROGESP,

Art. 2º Definir o grau de acesso sigiloso para os processos administrativos disciplinares e de sindicância.

RUI VICENTE OPPERMANN,  
Reitor.